



**CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**  
**CER - Atendimento Clínico e Educacional**

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 160-GP 87  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 832, 03/09/1999  
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91, de 28/08/1935, artigo 8º do decreto 50.517.  
C.N.P. J - 15.894.306/0001-06  
C.N.A. S - 44006.000565/96-09  
C.M.A. S - Nº 001/98s  
Parecer nº 047/01 C.E.E. E Resolução nº 049/01 – C.E.E. – RO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do Centro Educacional de Rolim de Moura, nomeada através do Decreto nº 001/GAB/CER/2023, de 06 de Fevereiro de 2023, através de seu Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado pelo presente, que o Centro Educacional de Rolim de Moura, CNPJ nº 15.894.306/0001-06, representado por seu titular, Daniel Simião Nunes Oliveira, **vem manifestar sua opção por licitar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão de [inserir justificativa para a escolha da lei 8666/93]. Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Que fica publicada em Edital nos autos dos processos administrativo destinado a Aquisição de materiais e serviços ao Centro Educacional de Rolim de Moura, o Edital poderá ser retirado na sala da CPL nas dependências do CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA localizado a rua Tocantins n. 5884 bairro boa esperança na cidade de Rolim de Moura RO, de segunda a sexta feira das 7:30 h as 11:30 h e 13:30 as 17:00 h.

Registre-se e

Publique-se.

**DANIEL SIMIÃO NUNES DE OLIVEIRA**  
CPF: 052.376.974-10  
Presidente do CER

Rolim de Moura– RO, 28 de março de 2023



**CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**  
**CER - Atendimento Clínico e Educacional**

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 160-GP 87  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 832, 03/09/1999  
Utilidade Pública Federal – Lei nº 91, de 28/08/1935, artigo 5º do decreto 50.517.  
C.N.P. J - 15.894.306/0001-06  
C.N.A. S - 44006.000565/96-09  
C.M.A. S - Nº 001/98s  
Parecer nº 047/01 C.E.E. E Resolução nº 049/01 – C.E.E. – RO.

Memorandum nº 001

De CER Centro Educacional de Rolim de Moura/RO  
Ao – Presidente da Comissão de Licitação.  
Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2023.  
CEP= 76.940-000

Ao Presidente da Comissão de Licitação \*

Assunto: Opção por licitar nos termos da Lei nº 8.666/93

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, o Centro Educacional de Rolim de Moura, CNPJ nº 15.894.306/0001-06, representado por seu titular, Daniel Simião Nunes Oliveira, **vem manifestar sua opção por licitar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 507/2023 do TCU, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão de [inserir justificativa para a escolha da lei 8666/93].

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis.

Solicitamos, assim, que sejam adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Atenciosamente,

Daniel Simião Nunes Oliveira

*Daniel Simião Nunes Oliveira*  
DANIEL SIMIÃO NUNES DE OLIVEIRA  
CPF: 052.376.974-10  
Presidente do CER